Lei nº 60/94.

Publicada no Jornal A Comarca nº 745 de 31/12/1994.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à senhora Maria José Moreira o lote de terras nº 213-A-1-H, da Planta Geral de Jaguapitã, Estado do Paraná, para a instalação de uma oficina de Confecções e dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte.

Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote de terras nº 213-A-1-H, da Planta Geral de Jaguapitã, Estado do Paraná, com uma área de 500 m² (quinhentos) metros quadrados, de propriedade do Município de Jaguapitã, avaliada pela Comissão Especial por R$ 500,00 (quinhentos reais), à Sra. Maria José Moreira, Portadora do R.G. nº 5.428.663 - S.P., para a instalação de uma Oficina de Confecções, conforme Edital de 23 de novembro de 1994, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o serviço de terraplenagem e transporte de mate-

riais, gratuitamente, para a instalação da referida oficina de Confecções, com veículos e máquinas da municipalidade.

Art. 3º - A Sra. Maria José Moreira fica obrigada a instalar e a colocar em atividade a oficina de Confecções, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 02 (dois) anos e caso não tenha sido instalada a referida oficina de Confecções e nem entrado em atividade, o terreno doado retornará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - A oficina de Confecções está obrigada a contratar mão de obra existente no município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 19 de dezembro de 1994.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal